Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 198 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/06/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148 – A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja consignado nos anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações ao Jaydin do Édenn pela celebração de mais de 10 anos de fundação, atuando no incentivo e apoio a cultura popular com exposição de artes plásticas e apresentações de Música Popular Brasileira.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de junho de 2024.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa

O Jaydin do Édenn começou com um batismo informal de uma área verde em meio ao centro de Cascavel há mais de 20 anos, que ao longo do tempo tomou corpo e culminou na fundação do atual espaço.

A música popular brasileira (MPB) é um dos mais ricos e diversos patrimônios culturais do Brasil. Sua importância é multifacetada, abrangendo aspectos culturais, históricos, sociais e econômicos também explorados pelo local.

Além de ser uma expressão autêntica da identidade brasileira, refletindo a diversidade cultural do país, diversidade cultura esta que é explorada também no local. Ela incorpora elementos de várias influências, incluindo africanas, indígenas e europeias, criando um som único que é reconhecido mundialmente.

O local conta com um espaço para exposição de artes plásticas de artistas locais e fez parte do circuito de arte pela cidade, em setembro de 2022. Estas artes desempenham um papel fundamental na sociedade, contribuindo de maneiras diversas e significativas para a cultura, a educação, a economia e o bem-estar emocional dos indivíduos que consomem esse tipo de cultura.

Um espaço calmo, com tranquilidade e paz para lazer e cultura dos cascavelenses, e por esse apoio à cultura de Cascavel o Jaydin Édenn merece Votos de Louvor e Congratulações por seus mais de 10 anos de história.

DIRETORIA LEGISLATIVA